



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 40/2025

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no SEI nº 0005970-13.2025.6.16.8000,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 31/2025-CRE, de 18 de julho de 2025, publicada no DJE nº 140, de 24 de julho de 2025, com a finalidade de prosseguir na apuração dos fatos constantes nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor nº 0000051-59.2025.2.00.0616 (Reclamação Disciplinar nº 0000054-48.2024.2.00.0616), bem como aqueles conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2025.

**Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Corregedor Regional Eleitoral**